LEI Nº 2.321, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais) para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:
08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa
176 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 33.780,00
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente
320 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:
08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Assistência Social
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa
177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.061,90
330 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3900 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 21.718,10
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente
331 – 3.3.90.11.00.00.00.00 3906 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 10 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR:75590247934
Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.11.10 16:35:28 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS
Sec. M. de Assistência

UBIRATAN T. JUNIOR
Social Contador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL - LEI Nº 2.321, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais) para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

176 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 33.780,00

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

320 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.061,90

330 – 3.1.90.11.00.00.00.00 3900 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 21.718,10

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

331 – 3.3.90.11.00.00.00.00 3906 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 10 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:
Ana Beatriz Gabriel Franco
Código Identificador:500219E8

Publicada em	11/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3655
Código identificador	500219E8

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/